



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 315, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE O ALCANCE DA ESTABILIDADE PELA SERVIDORA PÚBLICA, SENHORA FRANCIDEISE MARTINS CARVALHO, REFERENTE O ESTÁGIO PROBATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ,** no uso das atribuições legais, em especial as contidas no Art.60, II e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os preceitos constitucionais dos Arts. 37, II e III e 41, *caput*, § 4º, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 36, *caput*, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal (Lei Municipal nº. 786/11).

**CONSIDERANDO** os Arts. 14 parágrafo único e 15, *caput*, da Lei Municipal nº 702/2005;

**CONSIDERANDO** o termo final do período correspondente ao estágio probatório dos servidores aprovados no Concurso Público Municipal disciplinado através do Edital nº. 002/2012.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 128, de 04 de janeiro de 2017, que institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (CAED), cuja atribuição precípua consiste em avaliar o desempenho funcional de servidor em período de Estágio Probatório através de relatório.

**CONSIDERANDO** que o processo avaliativo ocorreu de forma regular, onde todas as etapas tiveram nível **excelente**, atendendo aos critérios e procedimentos previstos no art. 27 da Lei nº 786/2011.

**CONSIDERANDO** que o resultado da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – **CAED**, no uso de suas atribuições legais, atesta após verificada a avaliação realizada pela chefia imediata, **APTO** a ser efetivada no serviço público.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **HOMOLOGADO** o Estágio Probatório da Senhora **FRANCIDEISE MARTINS CARVALHO**, titular do cargo de **ODONTÓLOGA**.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** A Servidora a que aduz o artigo anterior passa a ser **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Portel, em 03 de setembro de 2018.

  
**MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Declaro para os devidos fins de direito s e em obediências ao princípio da publicidade (Art. 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988), que este Decreto foi devidamente publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Portel, no dia 03 de setembro de 2018.

**JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento  
Decreto de Nomeação nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017.